



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 249 DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0005374/2022-63, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 8 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho Violência contra Crianças e Adolescentes, instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 251, de 5 de agosto de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogar os incisos VIII, IX, XII, XIII, XV, XVII do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 251, de 5 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 8 de agosto de 2022.

Art. 3º Acrescer os incisos XXIII, XXIV e XXV ao art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 251, de 5 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 8 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....

XXIII – Aysha Sella Claro de Oliveira, Promotora de Justiça do Estado do Paraná;

XXIV – Marina de Moares, Assistente Social do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XXV – Daphne de Castro Fayad, Psicóloga do Ministério Público de Santa Catarina." (NR)

Art. 4º Incluir o art. 2º-A à Portaria CNMP-PRESI nº 251, de 5 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Os integrantes designados para os Grupos de Trabalho mencionados no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022". (NR)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS